

Or. 1.101-27/05/10 - Proj.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

vereadorheltonborges@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria da Bancada do PR

## INDICAÇÃO

040

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 280 Rolo  
Campo Mourão, 18/05/10 Horas 15:08

Elian  
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões 18 / 05 / 10

[Signature]  
PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, em conformidade com Artigo 128, § 1º, Inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito - Nelson José Tureck**, indicando que, através da Secretaria competente, seja disponibilizado para o Clube de Mães do Distrito de Piquirivaí máquinas de costura overlock.

### Justificativa

A presente proposição visa atender pedidos de moradores daquela comunidade, que através de cursos as mulheres possam desenvolver diversos trabalhos, aumentando a renda familiar daquelas mulheres.

**Sala das Sessões**, 18 de maio de 2010.

[Signature]  
**Helton Borges**

/RS







# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

### PROCURADORIA PARLAMENTAR

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 20/05/2010.

- |  |       |       |                          |       |       |
|--|-------|-------|--------------------------|-------|-------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | 880   | /2010 | ( ) Projeto de Lei nº    | _____ | /2010 |
| ( ) Indicação Legislativa nº                     | _____ | /2010 | ( ) Projeto de Resolução | _____ | /2010 |
| ( ) Requerimento                                 | _____ | /2010 | ( ) Emenda à L.O.M. nº   | _____ | /2010 |
| ( ) Outros                                       | _____ | /2010 | ( ) Moção nº             | _____ | /2010 |

AUTOR (ES): Helton

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( ) Verificação de Prejudicialidade.
- ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( ) Inconstitucional por ferir:.....
- ( ) Inorgânico por ferir:.....
- ( ) Illegal por ferir:.....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- ( ) Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ( ) Parecer Jurídico em anexo.
- ( ) Diligências necessárias ou sugeridas: .....
- .....
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 21/05/2010.

- favorável à tramitação.
- ( ) favorável à tramitação com emendas.
- ( ) Pela apresentação de substitutivo
- ( ) Contrário à tramitação
- ( ) ..... Emendas em anexo.
- ( ) Substitutivo em anexo.
- ( ) Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
Procurador Parlamentar  
Oab/Pr 29.391